CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ: 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

GABINETE DO VEREADOR IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA

INDICAÇÃO Nº 232 /2022

PROTOCOLO
EM: 07 MAR 2022
ÀS 10:29 Hs
Funcionário

O Presidente da Câmara Municipal de Caicó **Ivanildo dos Santos da Costa**, no desempenho do seu mandato, vem à presença de V. Exa., com fundamento nos artigos 142 e 143 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **INDICAR** que seja encaminhado ofício ao Exmo. Senhor Prefeito, **Judas Tadeu Alves dos Santos,** solicitando entendimentos com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, para que seja implantadas placas informativas sobre a proibição do abandono de animais em vias públicas, no Município de Caicó/RN.

JUSTIFICATIVA:

Os casos de abandono de animais constituem-se em um grave problema, causando prejuízos para a ecologia, economia, saúde pública e bem-estar animal. Os animais errantes podem sofrer de fome, desnutrição, parasitas, doenças, envenenamento e outras formas de abuso.

O abandono de animais é crime e está previsto no artigo 32 da lei 9.605/98. A pena é de 2 a 5 anos de detenção e multa. Se houver morte do animal a pena é aumentada em um sexto a um terço. Apesar disso, pode-se afirmar que na maioria das vezes quem pratica esse crime acaba impune, tendo em vista que o abandono de animais ser um crime silencioso.

Câmara Municipal de Caicó, 07 de março de 2022.

Ivanildo dos Santos da Costa

Vereador PSDB

Lido e Despachado no Expediente em 07 MAR 2022. _____. Ofício(s) nº(s) 232 /2022.
Data(s) de envio: 08/03/2022. Servidor: _____. Resposta(s): _____.